

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado MARCOS ESTEVAO DA SILVA (RG. nº 26.842.288-6, CPF. nº 162.346.468-40), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA (CNPJ. nº 37.099.393/0001-42), PROCESSO 1003564-87.2024.8.26.0564. A Doutora Carolina Nabarro Munhoz Rossi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGONETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCE/SP 990, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: IMÓVEL Apartamento nº 41, situado no 2º pavimento do Bloco D, do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA, com acesso pelo nº 2178 da Rua Tiradentes, composto de sala com varanda, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, contendo área privativa real de 52,260m², área real de uso comum de 35,528m², área real total de 87,788m², correspondendo no terreno e demais coisas de uso comum à fração ideal de 0,02357. A unidade confronta, de quem da porta de entrada da unidade observa, pela frente, com área comum de circulação do andar, e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado direito, com o apartamento de final 03 do andar e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado esquerdo, com espaço aéreo sobre o espaço do condomínio; e nos fundos, com espaço aéreo sobre área comum do condomínio. O edifício encontra-se construído em terreno com a área de 16.040,35m², e frente para a Rua Tiradentes. Inscrição Municipal nº 511.001.048.151. Matrícula 165.229 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo/SP; ONUJUS: consta conforme R.5, que o proprietário Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, DOOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$75.996,65, a Marcos Estevão da Silva; conforme Av.8, nos termos do instrumento particular referido na Av.4, o imóvel não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, pelo prazo de 120, meses a contar da data da assinatura do instrumento particular, conforme Av.8, registro da penhora executada; Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. DEPOSITÁRIO: MARCOS ESTEVAO DA SILVA. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$168.000,00 – novembro/2024 (fls.630/655). DEBITO EXECUANDO: R\$3.657,29 até 21/08/2024 (fls.558/562). DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$5.134,26 – até 12/12/2024 (NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 04 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas. O valor da venda no primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até a data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTIÇOS: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e a igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saída Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argon Leilões. DESISTÊNCIA OU ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1493, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra "Ad Corpus", sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando o executado MARCOS ESTEVAO DA SILVA (RG. nº 26.842.288-6, CPF. nº 162.346.468-40), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE FINANÇAS, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1038927-72.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Federighi Saba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Cândida Cristina de Rezende Pimenta Garcia e Ademerval Garcia, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento de Separação Obrigatória para Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001766-87.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ ROBERTO DE SALLES PEREIRA, CPF 036.014.838-74, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Fica o executado INTIMADO da penhora das embarcações MAVERICK I (Inscrição nº 401M2001136574) e MAVERICK II (Inscrição nº 4620220213), de sua propriedade, nomeando-o como fiel depositário; a informar o endereço onde estão atracadas as embarcações; bem como, a apresentar eventual impugnação à penhora. Registre-se que, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da penhora, a parte executada poderá por simples petição impugnar a regularidade da penhora, com fulcro no § 1º, do art. 917, do CPC/2015. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA. ESCRIV(A) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001492-11.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HELEM KEULE SOARES AMORIM, Brasileira, Solteira, Vendedora, CPF 63155324384, e HELEM KEULE SOARES AMORIM (PESSOA JURÍDICA), CNPJ 33776343000100, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 184.574,86, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Nos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072591-65.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JACK HANNA, CPF 24301609865, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 6.864,83 (06/22), referente a Proposta de Adesão do Cartão Sicoobcard Visa Clássico nº 7565122047685. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013248-79.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON CLETON PEREIRA, RG nº 979.807-X, CPF 046.689.219-08, e JOS DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF 443.708-02, que lhe foi proposta uma ação de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Emerson Costa Santos, alegando em síntese que tendo sido promovida a ação principal para a resolução de 2 contratos de compra e venda de imóveis, que tramitou perante este MM. Juízo sob nº 1013461-05.2022.8.26.0405, esta homologou acordo entabulada entre as partes. Não cumprido o acordo formulado, iniciou-se o cumprimento de sentença que tramita sob nº 0004382-82.2023.8.26.0405, sendo que, intimada a parte executada para pagamento, que não se deu, foram oficiados os maiores bancos financiadores de crédito imobiliário, afim de que efetuassem bloqueio de créditos e transferências para este MM. Juízo, sendo que, todos responderam que as executadas não possuíam créditos a receber. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024 e PROCESSO Nº 105/2024. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 044/2024, tipo menor preço do lote, para o Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais de expediente e papeliaria, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2024, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia, SP, onde poderá ser retirado o edital e informações, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (17) 3861-9020. Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 12/12/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016766-35.2022.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Smartrecr Securizadora de Ativos S.a. Executado: Labtalc Materiais e Serviços para Laboratórios e Hospitais Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016766-35.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LABTALC MATERIAIS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA., CNPJ 25268184000100, com endereço à Rua Carolina Florence, 1828, Vila Nova, CEP 13073-076, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Smartrecr Securizadora de Ativos S.a, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$21.474,53 representada pela duplicata 4253 emitida em 25.2.2022, vencida em 06 de maio de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos à Execução. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002442-32.2022.8.26.0045. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO CEZAR FERNANDES PAIVA, (CPF: 279.333.458-XX) e Gláucia Aoyama Paiva (CPF: 230.333.108-XX), que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda e outros, alegando em síntese: que foi ajuizada por Itaquarea Indústria Extrativa de Minérios Ltda, em face de Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), foi deferida a citação por edital, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Areião Mana Comércio de Areia e Pedra Ltda Me (CNPJ. 12.764.428/0001-90), requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004161-52.2024.8.26.0048. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: A Preferida Utilidades Domésticas e Presentes Ltda. (Nome Fantasia: Max Center Utilidades e Presentes) e outro. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Processo no. 1004161-52.2024.8.26.0048. O Dr. José Augusto Nardy Marzagão, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, FAZ SABER a Regiane das Chagas Porfírio (CPF: 221.410.628-61), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 68.871,81 (março de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro, e seu respectivo aditamento, sob o nº 6247410. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0002113-19.2024.8.26.0152. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação. Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Executado: Dilson Dias da Costa Filho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002113-19.2024.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Dilson Dias da Costa Filho (CPF: 038.292.856-63), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 307.415,47 (abril de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 01/08/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013114-52.2022.8.26.0152. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Proprietários dos Lotes Residenciais do Loteamento Terra Nobre. Requerido: Adenelson dos Reis Cavalcante. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013114-52.2022.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adenelson dos Reis Cavalcante (CPF: 020.072.329-44), que Associação dos Proprietários dos Lotes Residenciais do Loteamento Terra Nobre lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 2.925,88 (dezembro de 2022), referente às prestações de serviços, atas de previsão orçamentária, prestações de contas, demonstrativos de despesas e receitas, decorrentes do lote 14 da quadra C do loteamento denominado Terra Nobre 1, conforme matrícula 124.273. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 26/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000336-38.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Caroline Quadros Da Silveira Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS ROGÉRIO MARCONDES PEREIRA, CPF 057.828.768-40, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Educacional Inaciana "Padre Sabóia de Medeiros", objetivando a quantia de R\$ 11.560,39 (dezembro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016261-35.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anselmo Vieira da Silva Casa de Carnes A.V.S (CNPJ. 04.495.048/0001-79) e Anselmo Vieira da Silva (CPF. 123.247.818-08), que Banco Santander Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 325.125,39 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 003306483000009680. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 3.163,25. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024236-06.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kairos Comércio de Ferragens e Serviços Eireli (CNPJ. 28.452.089/0001-46), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 341.792,28 (março de 2023), referente à utilização de empréstimo de conta corrente - Contrato nº 5235384. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1026036-35.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva ME (CNPJ. 35.974.540/0001-50) e Maria Luisa Aparecida Oliveira da Silva (CPF. 498.526.558-74), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 109.903,08 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o nº 6265909. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPCC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 0006255-12.2001.8.26.0269. Requerente: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ 02-773.629/0002-80). Requeridos: JOÃO ELIAS DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME (CNPJ 73.189.409/0001-71), JOÃO ELIAS DE ALMEIDA (CPF 033.236.928-53), MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI (CPF 005.543.388-07), dos herdeiros MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI (CPF 005.543.388-07), ESPÓLIO DE ROSA MARIA ELIAS DE ALMEIDA (CPF 029.936.938-24), herdeiros ISABEL ELIAS DE ALMEIDA MORELLI (CPF 308.563.978-06), BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES (CPF 303.916.288-94), JOÃO ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR (CPF 556.652.508-30), GUILHERME ELIAS DE ALMEIDA (CPF 052.655.758-39), EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA (CPF 052.686.078-20), do credor tributário MUNICÍPIO DE ITAPETININGA. 1ª Praça começa em 27/02/2025, às 10h00min, e termina em 06/03/2025, às 10h00min; e 2ª Praça começa em 06/03/2025, às 10h01min, e termina em 07/04/2025, às 10h00min. Bem a ser leiloado: IMÓVEL: o prédio n. 730, da Rua Venâncio Ayres, nesta cidade e 1º Subdistrito, constituído de casa de morada e respectivo terreno, com descrição completa na Matrícula nº 52.845 do 1º CRI da Comarca de Itapetininga/SP. Ônus: Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 908.952,67 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 545.371,60 - 60% do valor de avaliação, atualizado até 01/2025. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCE/SP 1.081. Ficam os requeridos JOÃO ELIAS DE ALMEIDA INFORMÁTICA ME, JOÃO ELIAS DE ALMEIDA, MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI, dos herdeiros MARIA LUCIA ELIAS DE ALMEIDA TAMBELLI, ESPÓLIO DE ROSA MARIA ELIAS DE ALMEIDA, herdeiros ISABEL ELIAS DE ALMEIDA MORELLI, BRUNO ELIAS DE ALMEIDA DE CASTRO RODRIGUES, JOÃO ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, GUILHERME ELIAS DE ALMEIDA, EDUARDO ELIAS DE ALMEIDA, do credor tributário MUNICÍPIO DE ITAPETININGA e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como do(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaielleiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Itapetininga, 13 de janeiro de 2025.

02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE ROUPAS AB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.882.602/0001-41, na pessoa da Administradora Judicial **F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.752.868/0001-76; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador, do **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **UNIÃO FEDERAL**, na pessoa do seu Procurador, **O Dr. Guilherme de Siqueira Pastore**, MM. J. J. de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **ROUPAS AB LTDA - Processo nº 0000589-34.1995.8.26.0271**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprida esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 21/02/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 10/03/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 10/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 25/03/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 25/03/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 09/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, os coproprietários, alheios à execução, terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lances iguais ao lance ofertado pelo terceiro (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao Juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos Leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 12.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aqueles, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 4.031 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP. IMÓVEL:** Dentro de área, um terreno situado em zona urbana no bairro dos Abreus, no Município de Itapevi, nesta comarca e deste Estado, hoje denominado "Jardim Beatriz", com a área de 272,00 metros quadrados, aproximadamente, que mede 10,00 metros de frente para a Rua 2, lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede 26,86 metros, lado esquerdo, mede 27,65 metros, e, no lado direito, mede 10,02 metros, confrontando os lados com terrenos de propriedade do vendedor, do comprador e de terceiros, e nos fundos com propriedade do loteamento Vila Cardoso, ou sucessores; que o referido imóvel, dista a direita de quem olha para terreno, 48,00 metros, da linha confrontante com a rua 1, do loteamento Jardim Beatriz, e a esquerda dista 30,00 metros da linha divisória com propriedade do loteamento Vila São Francisco ou sucessores; referido imóvel foi designado como Lote nº 4, da quadra E, na planta partilhada do Jardim Beatriz, dos outorgantes, apenas para efeito de localização, 0-061-005-000. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que nos autos da Falência supra foi decretada a indisponibilidade dos bens de ROUPAS A.B. S/A INDUSTRIA "ROUPAS PROFISSIONAIS". **Conta na Avaliação** que o imóvel está localizado na Rua Cledir de Moraes Abreu (antiga Rua 2), nº 17, Contribuinte nº 6-061-005-000. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para janeiro de 2024, **que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Itapevi, 10 de dezembro de 2024. **Dr. Guilherme de Siqueira Pastore - Juiz de Direito.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP **megaleilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário **PAULO CÉSAR MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 296.456.268-70; bem como seu cônjuge, se casado for, e dos coproprietários: **SILVANA MARIA MIGUEL PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 357.463.838-80 e seu cônjuge **VALDIR PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 173.865.908-90; **ALVARINA MARIA DOS SANTOS MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 251.078.548-69; **JOÃO BATISTA MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 285.933.418-10; **AMANDA TALITA SECOLINI MIGUEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 327.227.216-64; e seus cônjuges se casados forem: **O Dr. Sérgio Augusto Fochesato**, MM. J. J. de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MARIA CLEUSA CUSSOLIM** em face de **PAULO CÉSAR MIGUEL - Processo nº 0006558-76.2017.8.26.0362 (Principal nº 1000276-73.2015.8.26.0362) - Controle nº 55/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprida esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 10/02/2025 às 11:00 h e se encerrará dia 13/02/2025 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/02/2025 às 11:01 h e se encerrará no dia 08/03/2025 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, os coproprietários, alheios à execução, terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lances iguais ao lance ofertado pelo terceiro (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou propter rem, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito Judicial nos autos. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro terá jus a comissão no percentual constante no presente Edital, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (16,666%) DA MATRÍCULA Nº 71.934 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP - IMÓVEL:** A casa de moradia situada na Rua Sargento José Benedito dos Santos, sob nº 460, nesta cidade, com a área de 47,35 m2, e respectivo terreno designado como LOTE 6 DA QUADRA C, com a área de 207,45 m2, medindo 9,35 metros de frente para a Rua Sargento José Benedito dos Santos; 23,60 metros do lado direito, confrontando com o lote 7; 22,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 5; e 9,10 metros nos fundos confrontando com o lote 16. **Consta na Av.2 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0009753-74.2014.8.26.0362, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, requerida por MARIA CLEUSA CUSSOLINI contra PAULO CESAR MIGUEL, foi penhorada a parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 100117752120178260363, em trâmite na 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, requerida por FELIPE CESAR MIGUEL contra PAULO CESAR MIGUEL, foi penhorada a parte ideal de 16,66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da parte ideal do Imóvel: R\$ 23.332,40 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls.107/108 no valor de R\$ 14.061,86 (julho/2021). Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2024. **Dr. Sérgio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000031-91.2023.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Acs Construtora Comercial e Servicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000031-91.2023.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Acs Construtora Comercial e Servicos Ltda, CPF/CNPJ 01.552.389/0001-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de busca em apreensão convertida em execução extrajudicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 243.570,15, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Caso o(a) executado(a) não efetue o pagamento no prazo acima assinalado, não serão reconhecidos juros reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, ofereça(m) embargos a execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(o) ao(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de pagar embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1057772-08.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Noll Comércio de Roupas Ltda Epp (CNPJ. 18.820.350/0001-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 287.976,53 (julho de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA **GAIA LEILÕES**
PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 7ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 0104612-13.2005.8.26.0002. Requerente: **CONDÔMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PLACE VENDÔME** (CNPJ 54.321.534/0001-49). Requeridos: **ESPÓLIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA** (CPF 004.983.274-34), na pessoa de sua inventariante **EDELZUITA VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 010.165.428-60), **DALVA FLORO RODRIGUES** (CPF 284.375.378-35), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. 1ª Praça começa em 11/02/2025, às 10hs00min, e termina em 14/02/2025, às 10hs00min; e 2ª Praça começa em 14/02/2025, às 10hs01min, e termina em 20/03/2025, às 10hs00min. Bens a serem leiloados: **LOTE 01: IMÓVEL:** - APARTAMENTO nº 42, localizado no 4º andar do Edifício Maison Cesar de Bourbon, do Conjunto Residencial Place Vendôme, situado na Rua Cupecê nº 70, na Vila Nova Caledônia, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com descrição completa na Matrícula nº 73.928 do 11º CRI da Comarca de São Paulo/SP. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R\$ 357.733,98** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R\$ 214.640,38** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 11/2024. **LOTE 02: IMÓVEL:** - BOX nº 16, tipo 4, na Garagem nº 1, localizada no sub-solo do Conjunto Residencial Place Vendôme, situado na Rua Cupecê nº 70, na Vila Nova Caledônia, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com descrição completa na Matrícula nº 74.097 do 11º CRI da Comarca de São Paulo/SP. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R\$ 31.380,17** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R\$ 18.828,10** - 60% do valor de avaliação. *atualizado até 11/2024. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **ESPÓLIO DE JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA**, na pessoa de sua inventariante **EDELZUITA VIEIRA DOS SANTOS**, **DALVA FLORO RODRIGUES**, credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acesso o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010320-37.2020.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AMANDA SOARES RODRIGUES, CPF 481.578.698-46, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 15.712,62 (10/2020), representada pelo contrato nº 00839.0012288.621.4536235. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013900-51.2019.8.26.0007. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**. Requerido: **Erinaldo Ferreira dos Santos**. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013900-51.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 591.488.464-34, com endereço à Rua Francisco Ferraz Cardoso, 179, Lajeado, CEP 06452-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: que celebrou com a parte ré contrato de alienação fiduciária para aquisição do bem descrito no edital. No entanto, não houve o pagamento das parcelas da forma pactuada. Constituída a mora, requereu a busca e apreensão do bem e a citação da parte ré para pagamento da integralidade do débito e apresentação de resposta, nos prazos legais (Decreto-Lei n. 911/69). Apreendida a coisa alienada fiduciariamente e encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1001208-35.2024.8.26.0010. Classe Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Ana Paula Dias Velozo. Requerido: Alcida Pereira Dias. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Alcida Pereira Dias, REQUERIDO POR Ana Paula Dias Velozo - PROCESSO Nº 1001208-35.2024.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALCIDA PEREIRA DIAS, CPF 06495302843, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do Código Civil e 85 da Lei 13.146/15, de modo que estará impedida de exercer pessoalmente os seguintes atos: emprestar ou administrar valores, assinar cheques, ter em seu nome e movimentar cartões de crédito ou contas bancárias, emitir notas promissórias, transferir, contrair dívidas, obrig-se como fiadora, dar quitação, alienar ou adquirir bens imóveis ou móveis, hipotecar, firmar contratos, contratar e demandar ou ser demandada, pelo fato de a interditanda ser portadora de quadro demencial, apresentando discernimento reduzido, raciocínio lógico comprometido, necessitando de assistência de terceiros para execução das atividades diárias e a doença que lhe acomete é irreversível. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, Ana Paula Dias Velozo, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº 15. 176.452-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 073.920.818-70, pelo fato da interdição ser relativamente. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1037268-78.2023.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Tiago Empreiteira de Obras e Elétrica Ltda. e outro. 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP. 6º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1037268-78.2023.8.26.0224. A Dra. Natália Schier Hincke, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Tiago Pinheiro Dias (CPF. 701.481.944-51), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 242.595,97 (julho de 2023), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro sob o nº 16.030.201. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/01/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

